



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

Um dos produtos mais poluentes do meio ambiente, é o petróleo e seus derivados.

Considerando:

- ◆ que existem diversos Órgãos que legislam sobre a atividade comercial e industrial dos mesmos, que de certa forma protegem o meio ambiente, mas ainda assim, algumas lacunas existem;
- ◆ que dentre essas lacunas, existe uma extremamente agressiva ao meio ambiente e, cuja regulamentação de comercialização é parcial, qual seja óleos lubrificantes;
- ◆ que esse produto quando servido, chamado popularmente de óleo queimado, quando comercializado nos postos de venda de combustíveis, tem por determinação do Departamento Nacional de Combustíveis, rigorosa fiscalização, obrigando o posto vendedor, colecionar esse óleo lubrificante servido em tanques próprios e repassá-los a empresas recuperadoras de óleos queimados;
- ◆ que face a movimentação anual de lubrificantes, cerca de 42 milhões de litros/ano em todo o território nacional e, cerca de 60% utilizado no Estado de São Paulo, na melhor das hipóteses, cerca de 25 milhões de litros/ano;
- ◆ que do montante movimentado no Estado, cerca de 30%, que é igual a 7,5 milhões de litros/ano, são comercializados e consumidos fora dos postos de combustíveis;
- ◆ que os comercializados e consumidos fora dos postos, tais como, Supermercados, casas de peças, oficinas mecânicas, transportadoras, empresas de ônibus, autarquias, marinas,



# *Câmara Municipal de São Paulo*

portos fluviais e marítimos, etc., via de regra, ao gerarem na sua troca, óleos servidos, são estes lançados diretamente no meio ambiente, como córregos, rios, solo, baías e outros locais que produzem a contaminação.

Apresentamos o presente Projeto de Lei, que se aprovado, pelos nobre pares, controlará no âmbito do município de São Paulo o destino dos óleos lubrificantes servidos.